



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.541/2024, de 03 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a Criação do Dia dos Profetas e Profetisas da Chuva no município de Pedro II, que será no dia 06 de Janeiro e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Dia dos Profetas e Profetisas da Chuva no Município de Pedro II, que será no dia 06 de Janeiro e dá outras providências.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal